



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que a Prefeitura publicou o Decreto nº 9.290, que institui medidas transitórias, de caráter excepcional, de enfrentamento da pandemia da Covid-19;

Considerando que uma das permissões é de que bares e similares funcionem das 11h até às 17h.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se há a possibilidade de a prefeitura permitir o funcionamento de bares e similares das 11h até às 21h, ou das 12h até às 21h. Em caso negativo, por quais motivos?

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR - PSDB

